



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 547/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 224.437,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.003 - FUNDO MUN. PREV. SERVIDOR MUNICIPAL - FAPS

03.003.9.272.15.2005-3.3.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remun. e Ref.

R\$224.437,56

0050.0000

R.P.P.S.

224.437,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.003 - FUNDO MUN. PREV. SERVIDOR MUNICIPAL - FAPS

03.003.9.272.15.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$224.437,56

0050.0000

R.P.P.S.

10.000,00

0050.0000

R.P.P.S.

176.437,56

0050.0000

R.P.P.S.

10.000,00

0050.0000

R.P.P.S.

10.000,00

0050.0000

R.P.P.S.

18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL